

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

Encontra-se aberta no DER - DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO-DR.10, EDITAL N° 002/PS-2005 (Expediente n.º 10-0052-17/DR.10/2005), Procedimento Seletivo para escolha de interessados, mediante Termo de Compromisso de Autorização de Uso Remunerado, à título pre-cário, para utilização de imóvel do D.E.R., com 64,00 m² de terreno, situado à Rua Sonia Ribeiro, n.º 686/Brooklin, na cidade de São Paulo/SP., sendo que a realização da sessão será às 10:00 horas do dia 11/05/2005 na Rua Michigan, nº 37 - Brooklin, na cidade de São Paulo/SP.

Maiores informações poderão ser prestados no endereço supra - Fone n.º 5533.4637 ramal 2007, no horário comercial, em dias úteis.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Edital - nº 001/DAESP/2005
Processo - nº 013/2005-DAESP
Modalidade - Tomada de Preços
Contrato - nº 08/2005-DAESP
Contratante - DAESP
Contratada - RSA Engenharia Ltda.
Objeto - Obra de implantação de auxílio à navegação aérea e obras complementares no Aeroporto de São Carlos.
Valor do Contrato - R\$ 600.990,60
Caução - R\$ 30.049,53
Recursos - UO.16.056 - PT 26.781.1607.1.110.0000 - elemento 4.4.90.51.30, do orçamento de 2005.

Prazo - 90 dias corridos.
Assinatura - 18/04/2005.
Processo - Nº 032/2003-Daesp
Contrato - Nº 06/2005-Daesp
Contratante - Daesp
Contratada - Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.
Objeto - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nos Aeroportos de Araçatuba, Barretos, Lins, Penápolis, São José do Rio Preto e Votuporanga.
Valor Total Do Contrato - R\$ 246.279,60
Valor Mensal - R\$ 10.261,65
Caução - R\$ 12.313,98
Recursos - UO. 16.056 - PT 26.781.1607.4.914.0000 do elemento 3.3.90.37.96, dos respectivos orçamentos.

Prazo - 24 meses.
Assinatura - 31/03/2005.
Extrato de Termo - Aditamento e Prorrogação
Processo - nº 079/2004-DAESP
Contrato - nº 03/2005-DAESP
Termo - 1º
Contratante - DAESP
Contratada - ConstEng Serviços Ltda.
Objeto - Serviços extracontratuais e prorrogação de prazo.
Valor do Termo - R\$ 35.141,50
Valor Total Contratual - R\$ 179.672,08
Caução - R\$ 1.757,08
Recursos - UO.16.056 - PT 26.781.1607.1.110.0000 - elemento 4.4.90.51.30, do orçamento vigente.

Prazo - dias corridos. Assinatura - 11/04/2005.

Termo de Alteração de Contrato

1º Termo - Contrato: ACOM/056/04 - Contratante: DAESP - Contratado: Helitec Comércio e Serviços Ltda - Processo: 3967/90 - Provisória nº 74 - Objeto: Alteração nos campos nº 12,14,19,20 e 21 a partir de 01/04/05 - Assinatura: 15/04/05. Aeroporto de Amarais.

3º Termo - Contrato: ACOM/013/03 - Contratante: DAESP - Contratado: Helitec Comércio e Serviços Ltda - Processo: 3967/90 - Provisória nº 31 - Objeto: Prazo contratual fica prorrogado até 31/08/2019 e alteração do indice de reajuste a partir de 01/10/03 - Assinatura: 15/04/05. Aeroporto de Amarais.

Resumo de Contrato

Contrato nº ACOM/003/05 - Contratante: DAESP - Contratado: Panificação WM de Itanhaém Ltda - EPP - Processo: nº 1115/74 - Provisória Nº 18 - Objeto: Exploração de Serviços de Bar e Lanchonete - Período: 01/12/04 à 30/11/06 - Assinatura: 15/02/05 - Aeroporto de Itanhaém.

Cultura

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SC - 9, de 10-3-2005

A Secretária de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1o do Decreto-Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20. 955, de 1o de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003,considerando

Tratar-se de um conjunto de edificações de caráter singular, pitoresco e onírico, construído na década de 1920;

A criatividade na composição arquitetônica resultado de uma colagem de elementos decorativos provenientes, em sua grande maioria, do antigo Teatro São José, demolido em 1924; Ser elemento de destaque na paisagem urbana da Cidade de São Paulo;

O pioneirismo na introdução de uma piscina em proprieda-de particular;

A original implantação da vila dentro da quadra, aproveitan-do o seu miolo e interligando três ruas que definem o qua-drilátero, resolve:

Art. 1º - Fica tombado como bem cultural, histórico e arqui-tetônico o conjunto das seguintes edificações que formam a Vila Itororó, situada na quadra definida pela Rua Martiniano de Carvalho, Rua Monsenhor Passalacqua, Rua Maestro Cardim e Rua Pedroso, no Bairro de Bela Vista, nesta Capital, incluindo também seu arruamento, os equipamentos como piscina, escadarias e passarelas de acesso:
1. Rua Martiniano de Carvalho nºs 269, 271, 277, 283, 301, 309, 311, 313, 325 e 333
2. Rua Monsenhor Passalacqua nºs 29, 47, 55, 63, 65, 71, 72, 77 e 81
3. Rua Maestro Cardim nºs 60 e 80 e no interior da quadra os nºs 02, 02B, 03, 04, 05, 06, 06A, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13
Artigo 2º - Ficam definidas para o conjunto tombado as seguintes diretrizes:

Parágrafo 1º - Todas as edificações do conjunto tombado estão enquadradas como Grau de Preservação 2 - GP-2 em que deverão ser preservados a volumetria e o aspecto exterior;

Parágrafo 2º - Os imóveis demolidos na Rua Maestro Cardim, no interior da quadra, e se novamente edificados, deverão ser reconstruídos em sua volumetria, sem aplicação de adornos;

Artigo 3º - A área envoltória do bem tombado fica definida pela quadra formada pela Rua Martiniano de Carvalho, Monsenhor Passalacqua, Maestro Cardim e Pedroso, mais uma faixa de 50m (cinquenta metros) das quadras das Ruas Martiniano de Carvalho e Monsenhor Passalacqua, fronteiraça à quadra do imóvel tombado, medida a partir de seu próprio alinhamento. Para a área envoltória ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

Parágrafo 1º - Deverão ser mantidos os coeficientes de aproveitamento (potencial construtivo) e cotas máximas de altura em cada imóvel hoje existente;

Parágrafo 2º - No caso de remembramento de lotes na área envoltória, deverão ser respeitadas as cotas máximas de altura para cada edifício existente, em sua respectiva projeção no lote resultante do remembramento, podendo ser unificados os coeficientes de aproveitamento;

Parágrafo 3º - Para a faixa de 50m (cinquenta metros) das quadras das Ruas Martiniano de Carvalho e Monsenhor Passalacqua, as novas construções poderão ter cota máxima de altura igual a 12,0m medidos do ponto médio da testada de cada imóvel hoje existente e compreendidos nesta cota todos os elementos construtivos;

Artigo 4º - Os projetos de restauro e revitalização dos imó-veis tombados deverão propor usos compatíveis com a peculiaridade da sua arquitetura e dos seus processos construtivos, garantindo o acesso público à fruição do bem tombado.

Artigo 5o - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CON-DEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo compe-tente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120102	2005PD00161	8.000,00
120102	2005PD00163	670,27
	TOTAL	8.670,27

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120103	2005PD00076	420,79
120103	2005PD00077	1.583,18
	TOTAL	2.003,97

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120104	2005PD01524	489,74
	TOTAL	489,74

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120105	2005PD00696	33.674,99
120105	2005PD00895	72,22
120105	2005PD00910	22,16
120105	2005PD00912	3.119,17
	TOTAL	36.888,54

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120106	2005PD00308	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120108	2005PD00443	19,67
	TOTAL	19,67

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120109	2005PD03105	21,66
	TOTAL	21,66

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120110	2005PD01096	439,98
120110	2005PD01973	7.800,00
	TOTAL	8.239,98
	TOTAL GERAL	60.333,83

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Termo de Rescisão de Compromisso

Processo nº F-001-003603/2004. Termo de Rescisão de Compromisso nº 009/2005. Contratante: Faculdade Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: Marcos Massashi Shuehara. Objeto: Rescisão de Termo de Compromisso nº 032/2004, com imposição de penalidades na forma prevista na Cláusula V do contrato inicial. Assinatura: 02 de Agosto de 2004. Valor R\$ 932,71. Assinatura da Desistência: 15 de Abril de 2005.

Juventude, Esporte e Lazer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 19-4-2005

Determinando que se desenvolva a apuração preliminar averiguatória para esclarecimentos dos fatos, nos termos dos arts. 264 e 265 da Lei Estadual 10.261/68, com redação dada pela LC. 942/03, ficando designada como responsável por essa apuração a funcionária NILSE MARIA PEREIRA DE MORAES, RG. 6.239.944, para que, à luz das normas e prazos da Lei 10.261/68, proceda as diligências necessárias ao esclarecimen-to sobre os fatos ocorridos(Proc. SET. 754/99 - Volumes I, II, III , IV e V).

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas

Data: 19/4/2005

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2005PD00086	47.081,62
	TOTAL	47.081,62

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410102	2005PD00444	167.351,07
410102	2005PD00418	15.717,74
	TOTAL	183.068,81
	TOTAL GERAL	230.150,43

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Alteração e Ratificação

Proc. SH-345/05/2004.Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Timburi, objetivando a transferência de recursos do Fundo Estadual da Habitação para obras de infra-estrutura, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, respectivamente, alterar o projeto de fls. 41/42 para 113/114, ratificando todas as suas demais cláusulas.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Termo de rescisão contratual - Contrato nº 005/2004 - SMA/GSA - Contratante - O Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Prc. SMA 085/2004 - Contratada - CORPORATE Turismo Ltda. - Valor - R\$ 90.928,05 - Assinatura - 14/04/2005 - Objeto - Rescisão amigável do contrato nº 005/2004 - SMA/GSA, firmado em 26/04/2004, conforme faculta a sua cláusula 8ª e nos termos que dispõe o inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso II do artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89, com pagamento de todas as faturas emitidas até 14/04/2005 - Recursos - Programa de Trabalho 18122010042760000 - Natureza da Despesa - 339033 - UGR - 260010 - UGE - 260101 - UGO - 26001.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: DRMSP Mês/Ano: FEVEREIRO/2005

Equipe Técnica: SÃO PAULO

Processo/ano: 84.134/2003 - Nome do Interessado: SER-BON - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO LTDA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 5,0179 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 13,7091 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: AMPLIAÇÃO DE GALPÃO E PÁTIO DE ESPERA DE CAMINHÕES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: INICIAL
Processo/ano: 78.103/2005 - Nome do Interessado: ELE-TROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SÃO PAULO S/A - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 0,550402 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: MANEJO DA VEGETAÇÃO ARBOREA NATIVA OCORRENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: INICIAL

Processo/ano: 83.763/2004 - Nome do Interessado: GUA-DALUPE INFORMÁTICA E ACESSORIA LTDA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): - Área averbada (HA): - Área indeferida (HA): 0,542 HA - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL VERTICAL E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO - Tipo da Vegetação: - Estágio Sucessional: -

Processo/ano: 83.965/2004 - Nome do Interessado: PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): - Área averbada (HA): - Área indeferida (HA): 0,16 HA - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA A COMUNIDADE - Tipo da Vegetação: - Estágio Sucessional: -

Processo/ano: 84.256/2003 - Nome do Interessado: R.D.V. 10 - SPE S/A - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 1,59 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 0,857851 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: INICIAL

Processo/ano: 67.263/2002 - Nome do Interessado: PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 1,546 HA (EM APP - COM VEGETAÇÃO NATURAL) - Área averbada (HA): - Área indeferi-da (HA): - Finalidade da solicitação: MELHORIA DA CALHA DO CÔRREGO PIRAJUSSARA - Tipo da Vegetação: GRAMINEA - Estágio Sucessional: PIONEIRA

Processo/ano: 84.306/2003 - Nome do Interessado: IEPÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 565 UNIDADES (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 0,801532 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: MÉDIO (ANTROPORIZADO) - O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no dis-posto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: DRMSP Mês/Ano: MARÇO/2005

Equipe Técnica: SÃO PAULO

Processo/ano: 84.081/2003 - Nome do Interessado: PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 1,2 HA (EM APP - COM VEGETAÇÃO NATURAL) - Área averbada (HA): - Área indeferi-da (HA): - Finalidade da solicitação: ALARGAMENTO DA CALHA DO CÔRREGO ARICANDUVA - Tipo da Vegetação: NATURAL - Estágio Sucessional: GRAMINEAS

Processo/ano: 84.091/2003 - Nome do Interessado: CYRE-LA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 0,3861 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 0,8697 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: MÉDIO BOSQUEADO

Processo/ano: 83.821/2004 - Nome do Interessado: PRE-FEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Município: OSASCO - Área autorizada (HA): - Área averbada (HA): - Área indeferida (HA): 1,70 HA - Finalidade da solicitação: CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO - Tipo da Vegetação: - Estágio Sucessional: -

Processo/ano: 83.871/2004 - Nome do Interessado: ANÍBAL ZACHARIAS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 11.311 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 9,977 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DO HARAS CANTAREIRA - Tipo da Vegetação: FLOD - Estágio Sucessional: INICIAL

Processo/ano: 83.871/2004 - Nome do Interessado: ANÍBAL ZACHARIAS - Município: SÃO PAULO - Área autorizada (HA): 2.313 HA (FORA DE APP) - Área averbada (HA): 9,977 HA - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: IMPLANTAÇÃO DO HARAS CANTAREIRA - Tipo da Vegetação: NATURAL - Estágio Sucessional: GRAMINEAS/HERBÁCEAS

Processo/ano: 84.128/2003 - Nome do Interessado: DAEF / BANDEIRANTES ENERGIA S/A - Município: SÃO PAULO / GUA-RULHOS - Área autorizada (HA): 2,0726 HA (DENTRO DE APP - COM VEGETAÇÃO NATURAL) - Área averbada (HA): - Área indeferida (HA): - Finalidade da solicitação: INSTALAÇÃO LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - Tipo da Vegetação: EXÓTICOS - Estágio Sucessional: ISOLADOS - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Extrato do Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação

Processo SMA 189/00 - AP 92 - Parecer Jurídico: CJSMA nº 148/2005 - Convênio nº 189/00/36 - Base Legal: Decreto nº 45.001, de 27/06/00 - Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura do Município de Potirendaba - Objeto:

Implantação, no Município, de Aterro Sanitário em Valas, para a destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares. Cláusula Primeira: prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 189/00/36 até 30 de junho de 2005. Cláusula Segunda: altera o valor do Convênio para R\$ 14.693,00. Cláusula Terceira: da nova redação ao item I da Cláusula Quarta do Convênio. Cláusula Quarta: altera o item 6 do Plano de Trabalho. Cláusula Quinta: ratifica as demais cláusulas do Convênio. Cláusula Sexta: obriga esta Secretaria a publicar o extrato do termo ad-itivo no Diário Oficial do Estado. Assinatura: 14/04/2005

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 18-4-2005

Interessada: Thereza Christina Riccò Della Santa
Processo: CPGE nº 1.817/05 -GDOC-18575-225002-05

Em face da Deliberação CPGE nº 041/04/05, autorizo o afastamento nos termos solicitados.

Interessada: Rosana Villafranca

Processo: CPGE nº 1.886/05 -GDOC-18575-230754-05

Em face da Deliberação CPGE nº 042/04/05, autorizo o afastamento nos termos solicitados.

Portaria SUBG/AJ - 3, de 19-4-2005

A Subprocuradora Geral do Estado, da área da Assistência Judiciária, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados para participar da reunião designada para o dia 29 de abril de 2005 (6ª feira), às 9:30 horas, no Gabinete do Procurador Geral do Estado (Rua Pamplona nº 227 - 7º andar - São Paulo - sala de reuniões) os Procuradores do Estado Coordenadores da Assistência Judiciária ao Preso e Vara das Execuções Criminais da Capital, abaixo relacionados:

Dr. Orlando Gonçalves de Castro Junior - Coordenador

Geral e também representando a PR-2

Dr. José Carlos da Silva Alves - PR-1

Dr. Rui Carlos Machado Alvim - PR-3

Dr. Milton Olímpio Rodrigues de Camargo - PR-4

Dr. Sílvio Artur Dias da Silva - PR-5

Dr. Eduardo Alexandre Young Abrahão - PR-6

Dr. Francisco Bento - PR-7

Dr. Marco Antonio Rodrigues - PR-8

Dr. Doclácio Dias Barbosa - PR-9

Dr. Mohamed Ali Sufen Filho - PR-10

Dr. José Correa Carlos - PR-11

Dr. João Luis Faustini Lopes - PR-12

1 (um) Procurador do Estado da VEC da Capital a ser designado pelo Procurador do Estado Chefe da PAJ/Criminal

Art. 2º - Os Procuradores do Estado convocados, e que exercem as suas funções fora da Capital, terão direito ao recebimento de diária e reembolso de transporte rodoviário, mediante a apresentação do bilhete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Convênio

Processo: Proc. FAJ. nº 78 /2005

Partícipes: Procuradoria Geral do Estado e a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Objeto: o presente convênio, que objetiva a colaboração da segunda partícipe, com o primeiro, na prestação de assistência Judiciária aos legalmente necessitados, de acordo com o disposto no Decreto nº 24.710, de 07/02/1986, sob clausulas e condições.

Vigência: o prazo deste convênio é de 12 (doze meses, a contar da data da sua assinatura, com renovação automática até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, salvo se houver denúncia de qualquer um dos partícipes, manifestada ao outro através de notificação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data de sua efet